



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 57
DE 1 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira)** no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, em 1 de abril de 2022.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE